



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.859, de 28 de dezembro de 1992.

TRANSFERE SERVIDORES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO, PARA O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL.

O PREFEITOMUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43 da Lei Estadual nº 4.054, de 29-12-60,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a integrar o Quadro de Pessoal do Município de Vale do Sol, emancipado pela Lei Estadual nº 9.599, de 29 de março de 1992, pelo regime CLT, os seguintes servidores:

I - LOTADOS NA SUBPREFEITURA DE VALE DO SOL

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>
ARNILDO ASTOR FLESCH	OPERÁRIO
ASTÉRIO STROHM	OPER.MÁQUINA
ATANÁCIO RACHOR	OPERÁRIO
CLAUDEOMIR KARNOPP	AUX.SERVIÇOS
EDMAR JOHN	ZELADOR
ELENOR KARNOPP	OPER.MÁQUINA
FREDERICO TESCHE	OPERÁRIO
JAIME STROHM	ENCANADOR
JOSÉ ADEMAR KEMERICH	OPER.MÁQUINA
NADIR DANILO ADAM	MOTORISTA
NATULINO KOHN	OPERÁRIO
PAULO LEVINO HAUN	OPERÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

VALDEMAR FRANCISCO MIRA	OPERÁRIO
VALDIR OSCAR WEIRICH	SUPERVISOR
CECÍLIA ISERHARDT	SERVENTE
EGON LUEDTKE	OPERÁRIO
INGO STREY	OPERÁRIO
OMARIO MOENKE	MOTORISTA
RENATO DIEHL	OPERÁRIO
ROMEO FERREIRA	OPERÁRIO

II - PROFESSORES LOTADOS NAS ESCOLAS DE VALE DO SOL

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>
APOLONIA ISERHARDT	SERVENTE
AUREA ROSI KANITZ	PROFESSORA
BEATRIZ BLASI FROMMING	PROFESSORA
BELONI MARIA GABE	PROFESSORA
BRUNILDE HALMENSCHLAGER	PROFESSORA
CELSO AGOSTINHO KROTH	PROFESSOR
CLARICE STROTHMANN	PROFESSORA
DAGMA INES REINKE SEIBERT	PROFESSORA
ELEDOR GEHRKE	PROFESSOR
ELOISA ELISABET VOESE	PROFESSORA
ELONI KERN	PROFESSORA
ELPIDIO GEHRKE	PROFESSOR
IRACI PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA
ISMERIA MARIA SCHLITTLER	PROFESSORA
JANETE DA SILVA FONTOURA	PROFESSORA
JAQUELINE REINKE	PROFESSORA
JURACI SCHROEDER	PROFESSORA
JUREMA HIRSCH	PROFESSORA
LIA MARGIT MULLER	PROFESSORA
LISANI ELENI MELZ	PROFESSORA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-03-

LORI VOESE	PROFESSORA
MARIA LUISA FUNK	PROFESSORA
MARIA ODILES DE LARA	PROFESSORA
MARIBEL GASSEN DUERING	PROFESSORA
MARILDA MUELLER	PROFESSORA
MARLENI L.GEHRKE FISCHBORN	PROFESSORA
NAIRA MARIA FUMAGALI BEILKE	PROFESSORA
NAISI RECH SCHMITT	PROFESSORA
NOEMIA RADTKE	PROFESSORA
NORLI KADEN	PROFESSORA
ODILA LASSAETI DE MORAES	PROFESSORA
REJANE KARNOPP	PROFESSORA
RENATI BLANK DA SILVA	PROFESSORA
ROSVIDA ERNST	PROFESSORA
SANDRA MARILENE BOESEL	PROFESSORA
SELVINO AGADIO GABE	PROFESSOR
SIDONI BLANK RUSCH	PROFESSORA
SILVIA MARIA FLESCH	PROFESSORA
SOLANGE MARIA SCHULTZ KOHN	PROFESSORA
TARCILA ZIEMANN	PROFESSORA
TECLA ESTHER PREUSS	PROFESSORA
VALECIA VITORIA RADEMANN	PROFESSORA
VANDERLEIA T. CLAAS HOESEL	PROFESSORA
VERA LUCIA BRANDT	PROFESSORA

PARÁGRAFO ÚNICO - São assegurados aos professores, todos os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, e Leis Municipais nºs 2.091 e 2.092, de 21 de outubro de 1987.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

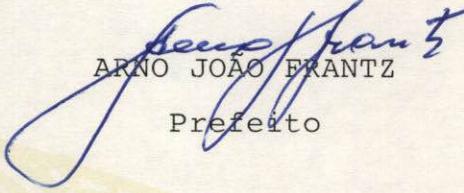
GABINETE DO PREFEITO

-04-

PARÁGRAFO ÚNICO - São assegurados aos professores, todos os direitos previstos na Consolidação da leis do Trabalho, e Leis Municipais n^{os} 2.091 e 2.092, de 21-10-87.

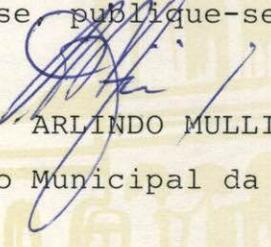
ARTIGO 2^o - Este Decreto entrará em vigor na data de 1^o de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração